



MUNICIPIO DE FAFE

EDITAL

ENG.º JOSÉ MANUEL RIBEIRO BAPTISTA, VEREADOR DA CÂMARA

MUNICIPAL DE FAFE

TORNA PÚBLICO, no uso da competência subdelegada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2013-11-21 e, em cumprimento das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 12º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março e n.º1 do Artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que, por motivo da realização do evento “Dia Europeu Sem Carros 2015”, organizado pelo Município de Fafe, haverá condicionamentos de estacionamento e trânsito nas datas e nos locais a seguir indicados:

Dia 22 de setembro de 2015:

A partir das 07H00 até às 20H00, nos seguintes arruamentos: Av.ª 5 de Outubro (desde a Câmara Municipal até à Praça 25 de Abril), Praça 25 de Abril, Rua 31 de Janeiro, Rua Serpa Pinto (desde a Praça 25 de Abril até à Rua Trindade Coelho), Rua Major Miguel Ferreira (desde a Av. das Forças Armadas até à Rua Monsenhor Vieira de Castro), Rua Monsenhor Vieira de Castro (desde a Rua Major Miguel Ferreira até ao entroncamento com a Rua João XXIII), Rua da Irlanda, Trav. da Irlanda, Trav. Monsenhor Vieira de Castro, Rua Afonso Costa, Rua Ferreira de Castro, Rua dos Combatentes da Grande Guerra (desde os Correios até à Rua António Saldanha), Trav. do Calvário, Trav. Da Seara, Rua João XXIII (desde o cruzamento com a Rua dos

Combatentes da Grande Guerra até à Praça 25 de Abril), Rua António Saldanha, Largo Ferreira de Melo, Trav. Visconde Moreira do Rei, Rua General Humberto Delgado, Rua Montenegro, Trav. Montenegro, Trav. Soares Veloso, os quais constituem a zona Sem Trânsito Automóvel (ZSTA), SE PROCEDERÁ À SUSPENSÃO DO TRÂNSITO, conforme estabelece o Programa Operacional da iniciativa “Dia Europeu Sem Carros 2015”.

Constituem Excepção:

Os veículos de emergência médica;

Os transportes públicos;

Os veículos eléctricos, velocípedes sem motor ou veículos de deficientes motores;

Veículos de serviços públicos em serviço;

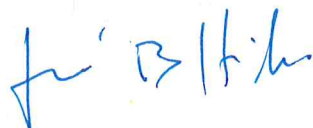
Veículos dos residentes na ZSTA apenas para saírem. Só serão autorizados a entrarem depois de concluída a operação (20H00);

As cargas e descargas, desde que antecipadamente tenham exposto o seu caso à Câmara Municipal e para o qual tenham obtido a respectiva autorização.

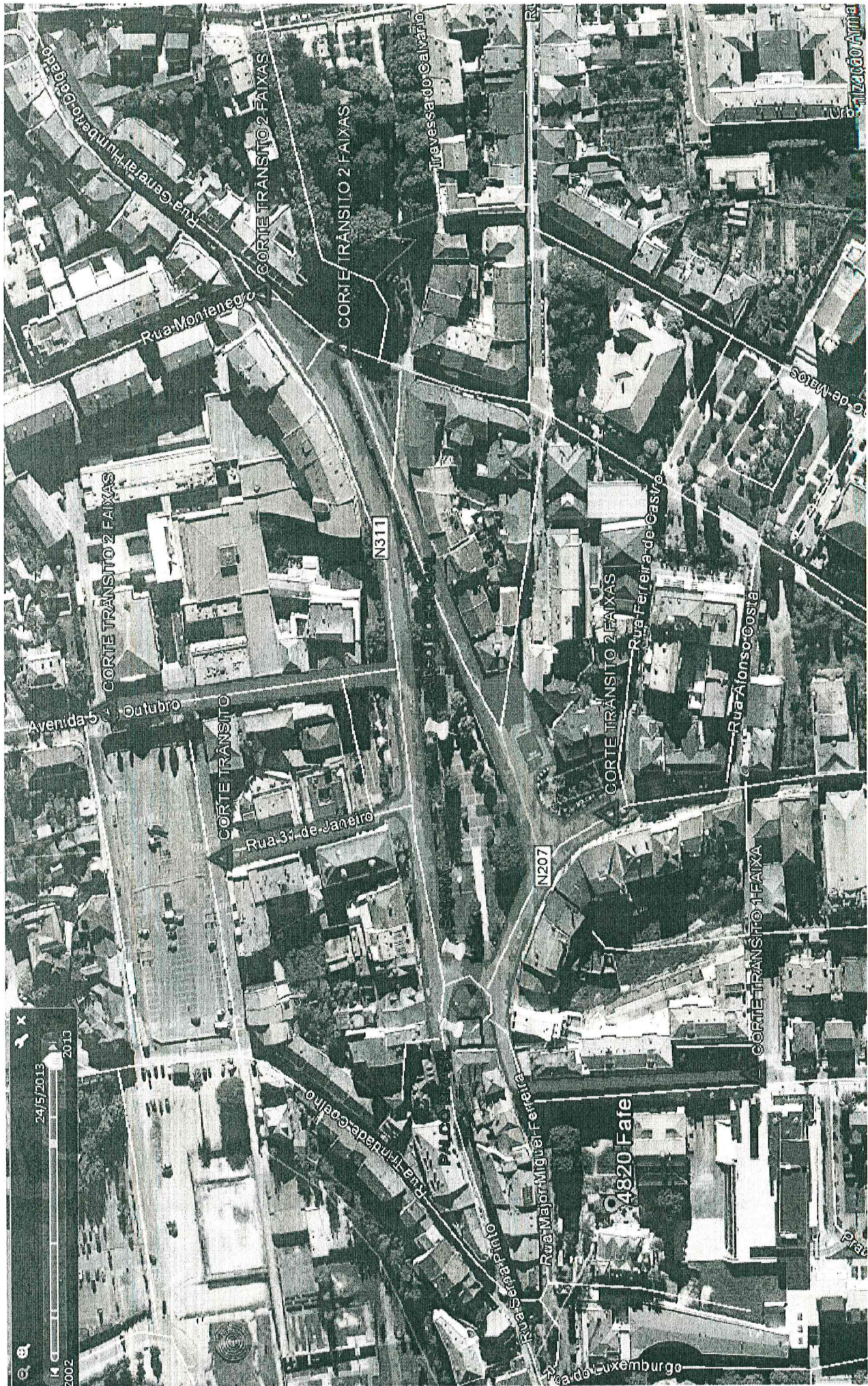
Para os devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Município de Fafe, 18 de setembro de 2015.

O VEREADOR,



(Eng.º José Baptista)



- AREA DE TRABALHO DO PALCO BRASIL

- AREAS DE CONDICIONAMENTO DO TRANSITO

